



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.732

BELEM

SABADO, 26 DE MAIO DE 1951

DECRETO N. 736—DE 21 DE MAIO DE 1951

Cria um Comissariado de Polícia no Rio Guajarazinho, Município de Abaetetuba.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no Rio Guajarazinho, Município de Abaetetuba, com jurisdição nos rios Guajarazinho, Sarapucuara, Arumanduba e Paramajó.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Lucio do Couto Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Contabilista",

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo da classe R, da carreira de "Oficial administrativo, do mesmo Quadro, lotado na IMPRENSA OFICIAL, durante o impedimento do titular efetivo, Edgar Gonçalves Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, o cidadão Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho para membro da Comissão Estadual de Preços.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve dispensar, a pedido, João Ferreira Bentes de membro da Comissão Estadual de Preços.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Melo da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de promotor — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 2 de março deste ano, que nomeou Lucio do Couto Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Contabilista", do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo da classe R, da carreira de "Oficial administrativo", do mesmo Quadro, lotado na IMPRENSA OFICIAL, durante o impedimento do titular efetivo Edgar Gonçalves Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Benedito Almeida de Sousa para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente do lugar Tracuateua, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UNA, 63 — Fone, 2301
Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4801
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez .. 300,00	
Annual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez	400,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Annual	200,00	Por vez	4,00
Semestral	130,00		
Exterior:			
Annual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar Manoel Nunes Pereira do cargo de Oficial do Registro Civil em Primavera, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Cesar Alberto Lisboa de Mendonça, pretor do 1.º Termo Judiciário de Santarém,, noventa (90) dias de licença, a contar de 8 de abril a 6 de julho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Augusto da Mata Lima para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil em Itupiranga, Distrito Judiciário da Comarca de Marabá, vago com a

exoneração de José Avelino de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Clinor Câmara do cargo de Oficial do Registro Civil em Remanso, Município de Turucuí, 3.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José Avelino de Sousa do cargo de Oficial do Registro Civil em Itupiranga, Distrito Judiciário da Comarca de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel Zacarias de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil em Primavera, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, vago com a exoneração de Manoel Nunes Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Sezostres Carvalho para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente na Vila de Tauari, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S. N. E. P. A. — INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

Coleta de preços n. 2

De acôrdo com o art. 37, letra a) do Decreto-lei n. 2.206, de 20/5/40 e art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública da União, combinado com o art. 757 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade, e de ordem do Sr. Diretor, faço público que ás 15 horas do dia 28 de maio nesta S. A., serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhes (a primeira das quais devidamente selada) para o fornecimento do seguinte material:

1—Alicates de boca	Um	52—Bobinas de campá	Uma
2—Papel celuloide	Folha	53—Fio elétrico preto n. 12x600	Metro
3—Colheres de pedreiro	Um	54—Fio elétrico preto n. 14x600	Metro
4—Maçanetas para vidro	"	55—Lixa para madeira n. 1	Fôlha
5—Maçanetas para porta	"	56—Lixa para madeira n. 0	"
6—Correia "Goodyear n. 119	"	57—Porcas de ferro sextavada 5 16	Uma
7—Botão buzina	Um	58—Porcas de ferro sextavada 3 16	Uma
8—Bomba de freio de auto Ford	Uma	59—Dentes de jacaré	Caixa
9—Óleo de freio Delco 1 4	Lata	60—Laminas de serra de 10"	Uma
10—Pilhas para lanterna	Uma	61—Laminas de serra de 12"	Uma
11—Serras para ferro de 12 x 1 2	"	62—Fusíveis rolha de 10 amperes x 250	Um
12—Tubo de ferro galvanizado de 3 4	Metro	63—Fusíveis cartuchos 30 amperes x 250	"
13—Tubo de ferro galvanizado de 1"	"	64—Distribuidor 11A-12127	"
14—Tubo de chumbo de 1 2	Quilo	65—Faróis tubulares "Sonambulo"	Galão
15—Pano couro para estofo	Metro	66—Shell Tox	"
16—Copos de vidro	Um	67—Parafusos de ferro, conforme modelo com porca para abrir rosca fend.	Um
17—Cola escura	Quilo	68—Fio esmalte n. 17	Quilo
18—Cola branca	"	69—Tubo de permatex	Um
19—Fechaduras "yale" para gaveta	Uma	70—Pranchas de acapú de 20p x 0,30 x 1 2	Uma
20—Colheres para café	"	71—Cercaduras preta	Metro
21—Bomba para flits	"	72—Painéis com cal	Um
22—Tambores de carbureto	Um	73—Lampadas de 12 volts	Uma
23—Vasculho para forro	"	74—Sacos de cimento	Um
24—Mascaras radiador chevrolet auto comp.	Uma	75—Tabôas para andaime 20 palmos	Uma
25—Fio melchior	Quilo	76—Laminas de vidro de 0,50 x 0,43 1 4	"
26—Discos de amianto para fogareiro	Um	77—Laminas de vidro de 0,60 x 0,40	"
27—Flanela	Metro	78—Réguas de louro de 20p x 1 x 4"	"
28—Platilha de 1.40 larg.	Peça	79—Molduras a escolha	"
29—Toalhas	Duzia	80—Cimalhas	"
30—Kaqui Triunfador	Metro	81—Cabos de aço de 1 2	Metro
31—Brin Confiança	"	82—Solda cobreada de 1 8"	Quilo
32—Arsenox 0,04 cxs. 1 amp.	Caixa	83—Tela quadrada 100 x 20 x 4	Metro
33—Pitressin 10 und. 100 x 1 cc	"	84—Cabo de aço de 1 4	Metro
34—Tiretricina 20 mg cc	Vidro	85—Junços de sola de 3"	Um
35—Denadryl c 100 caps.	Vidro	86—Assento plástico	"
36—Cloromicetina 0,25 gvs. c 12	Vidro	87—Botões de pressão	Par
37—Cap. Gelatinas Vasiás 00 1.000	Caixa	88—Tarrachas para válvulas	Uma
38—Papel carbono "Amazônas" fardo c 50 quilos	Fardo	89—Juntas	Jogo
39—Fogão "Berta" de duas bôcas	Um	90—Parafusos de resquear	Um
40—Fogão esmaltado "Berta"	"	91—Buchas 379648	Uma
41—Papel carbono Universal tipo preto	Caixa	92—Cortiças	Fôlha
42—Fita Underwood preto fixo	Uma	93—Brocas de 31 64	Uma
43—Arquivos de aço com 4 gavetas, officio	Uma	94—Brocas de 29 64	"
44—Máquinas de escrever Underwood de 130 espaços	Uma	95—Máquinas de café de alumínio	Um
45—Mesas para gabinete Kardecx modelo 9.123 RN	Uma	96—Terminais para bobina	"
46—Mesa de aço com rodízios para máquina de escrever	"	97—Terminais para direção	Metro
47—Luvas de ferro galvanizado de 3 4	"	98—Fio niquelado cromado	Quilo
48—Bocais para tétó	Um	99—Mica virgem	Um
49—Lampadas elétrica 120x60	Uma	100—Parafusos de ferrô sextavada 5 x 2 1 4	"
50—Bacias pendentes	"	101—Parafusos de ferro sextavada 1 2x4 1 2	"
51—Barras de ferro 2x1,1 4 com 79 quilos	Quilo	102—Parafusos de ferro sextavada 1 2 x 2 1 4	Uma
		103—Porcas de latão de 4 8	Caixa
		104—Cartuchos carregado calibre 17	Uma
		105—Peças-laço F. C.	"
		106—Tabôas de marupá aparelhada 5 8 x 8 x 20 p.	Uma
		107—Tabôas de páu amarelo	Uma
		108—Réguas em bruto de 20 palmos	"
		109—Caibros páu roliço	Duzia
		110—Tabôas em bruto para andaime	"
		111—Tabôas de freijó de 20p. x 12x1	Uma
		112—Pernamancas de massaranduba de 20 x 1 4	"
		113—Filtro de barro completo	Um
		114—Caibros de 25 palmos	"
		115—Caibros de 20 palmos	"
		116—Pranchetas de cupiúba de 20x8x2 1 2	Uma
		117—Compassos de chaves	Um
		118—Pia de ferro esmaltada com válvulas	Uma

119—Cafeteira brasileira	“	185—Oxipara líquido	Vidro
120—Fósforo	Maço	186—Vibrador	Peça
121—Bomba freio hidráulico	Uma	187—Raio X dentário	Placa
122—Jogo de tambores de freio dianteiro	Um	188—Solda elétrica para ferro batido de 1/4 ..	Quilo
123—Talha de barro com torneira	Uma	189—Pasta para soldar	Lata
124—Parafusos de fenda de 1/4 x 10	Groza	190—Solda branca	Quilo
125—Parafusos de fenda de 1,1/2x9	“	191—Parafusos de ferro para máquina cabeça	
126—Baldes de óleo Thuman 140	Um	sextavada c porca 5/8 x 4”	Um
127—Válvulas de descarga	Uma	192—Tradinhos para púa de 5/16	“
128—Juntas tampas dos cilindros	“	193—Tradinhos para púa de 1/4	“
129—Juntas cilindro Hercules	“	194—Rotor para distribuidor de carro “Che-	
130—Parafusos de ferro com porca 2.3/4x1/4 ..	Um	vrolet”	“
131—Chapas de vidro 4m. conforme modelo ..	Uma	195—Faróis completo para caminhão “Che-	
132—Balde de zinco	Um	vrolet”	“
133—Formões sortidos	“	196—Junta para cobertura de cama de vál-	
134—Correia de ventilador	Uma	vulas “Chevrolet”	Uma
135—Botões de partidas	Um	197—839337.Bileas para motor de caminhão	
136—Jogos de reparo de carburador	Um	“Chevrolet”	“
137—Enchamentos de bomba d'água a óleo	“	198—Aneis de seguimento para motor de	
crú Hercules	“	caminhão “Chevrolet”	Jogo
138—Trinco “Yalt”	“	199—Molas mestra para feixe de mola dian-	
139—Galão de tinta “Dulex”	“	teira caminhão “Chevrolet”	Uma
140—Grampos para carpinteiro n. 8	“	200—Molas mestra para feixe de mola tra-	
141—Badames ss	“	zeiro de caminhão “Chevrolet”	Uma
142—Enxós	“	201—Pneumático Goodyear de 600 x 16	Um
143—Garrafas termica Lider niquelada de	Uma	202—Câmaras de ar Goodyear de 600x16	Uma
1/2 lta.	Um	203—B.11059.Molas de escovas	“
144—Parafusos de ferro de 1x8	“	204—Baterias Goodyear	Um
145—Encerados de lona verde Imp. 4x5	Uma	205—B.6039.Isolador	Um
146—Pedras Eureka	Par	206—Rolamentos da ponta do eixo dianteiro	
147—Pedais para ciclo	Uma	de caminhão “Chevrolet”	Um
148—Esféras de aço de 7/32	Galão	207—Pneumáticos Goodyear 900x20	“
149—Tiner 1600	“	208—Câmaras de ar Goodyear de 900x20	Uma
150—Chapas para fogão com 2 furos e 4 ar-	Uma	209—Pneus Goodyear de 750x17	Um
ruelas	“	210—Câmaras de ar Goodyear de 750x17	Um
151—Machadinhas papagaio	“	211—Pneus Goodyear de 700x17	Uma
152—Chapas com um furo e vara	Um	212—Câmaras de ar de 700x17	Um
153—Encerados de lona verde de 5x6	Lata	213—Pneus Goodyear de 825x20	Uma
154—Tinta “Duco”, encarnada	Um	214—Câmaras de ar Goodyear de 825x20	“
155—Martelos “Collins”	Metro	215—48.13007.Lampadas	“
156—Lona de freio	Um	216—B.13007—Lampadas	“
157—Bule Rochedo	“	217—Velas de 18 m m	Quilo
158—Jogo de escovas	“	218—Pregos de arame galv. de 3/4	Um
159—Grampo spara tubo de 3/4	Uma	219—67.9510.A—Carburador completo V.8 ..	Um
160—Luvas de ferro com redução de 3/4 x 1/2	Um	220—Junta para tampa de cilindro “Chevro-	
161—Sifões de chumbo de 1 1/2	Uma	let”	Uma
162—Fechaduras latonadas	“	221—Dijuntor de 12 volts	Um
163—Torneiras com capsulanes	Metro	222—Velas ignição de 14 m m 3/8	Uma
164—Tela de arame	Uma	223—Óleo para freio hidráulico	Galão
165—Latas de lixo n. 5	“	224—Niplos de ferro galvanizado de 1/2x2 ..	Um
166—Cruzetas junta Universal	“	225—Niplo de ferro galvanizado de 1/2 x 2,1/2	“
167—Velas Auburun	Um	226—Gachetas mealhar encerada de 1/2	Quilo
168—Rebites de ferro de 5/16x1”	“	227—Grampos para cabo de aço de 5/8	Um
169—Rebites de ferro de 7/16 x 1”	Um	228—Limas triangular de 10”	Uma
170—Rebites de ferro de 7/16 x 1/2	Um	229—Limas triangular de 12	Um
171—Solda elétrica para ferro fundido 1/8 ..	Quilo	230—Pavio para faról de 7/8	Um
172—Tinta branca marca “Ipiranga”	Galão	231—Rolo de fita isolante preta de 3/4	Um
173—Tinta verde marca “Ipiranga”	“	232—Bocais sem corrente lampada	“
174—Tinta preta marca “Ipiranga”	“	233—Cré	Quilo
175—Linha n. 00	Carro	234—Estopa alcatroada	Fardo
176—Linha n. 0	“	235—Zarcão inglês	Quilo
177—Metil Red Crystal	Litro	236—Serra mecânica de 1 x 14	Uma
178—Lixa para madeira 1/2	Fôlha	237—Interruptores de parede	Um
179—Fio verde e amarelo n. 14	Metro	238—Mangueiras de borracha de 3/4	Metro
180—Fio verde e amarelo n. 16	“	239—Válvulas de 1/2	Uma
181—Fusíveis cartuchos de 15 amperes 250	Um	240—Chaves de tubo de 10”	“
volts.	Uma	241—Chaves de tubo de 18”	“
182—Curvas de ferro galvanizado de 1/2 x 90	“	242—Chaves de fenda de 6”	“
183—Lampadas de 40x120 volts.	“	243—Porcas portuite de 1/4	“
184—Lampadas de 100 x 120 volts	“	244—Porcas portuite de 5/16	“

245—Porcas portuite de 3 8	“	295—Faqueiro de prata Wolff c 130 peças ..	Um
246—Porcas portuite de 7 16	“	296—Decímetros para bateria	“
247—Porcas portuite de 1 2	“	297—Aldrabas de ferro env. 20 x 100	Uma
248—Porcas portuite de 9 16	“	298—Cabo sisal	Quilo
249—Porcas portuite de 5 8	“	299—Terçados inglês de 128”	Um
250—Graxa Malfak n. 1	Lata	300—Motôr esmeril torneado 24 x 110	“
251—Feltro de 1 4	Metro	301—Graxe Adhesive Chassis 35 £	Balde
252—Arame de aço de diâmetro de 0,007	Quilo	302—Vassourinha de 1 aro	Uma
253—Ferro redondo de 1 1 8	Metro	303—Fio de cobre nú n. 2	Quilo
254—Porcas de ferro de 1 1 8	Uma	304—Fio de cobre nú n. 8	“
255—Baterias Goodyear de 6 volts	Uma	305—Velas para motor 2-A-3643	Uma
256—Martelos de unha inglês	Um	306—Amperímetros 0,150 cor. alt 60 cic.	Um
257—Arcos de serra macan 5-12	“	307—Para-Raio tipo Camer para com. 300 ..	“
258—Terra refratária	Quilo	308—Chaves interruptor 250 vlts. 100 amp.	“
259—Parafusos cabeça bol. 7 1 2 x 5 8	Um	309—Borracha para travão	Par
260—Parafusos Ford B.6047	“	310—Regulador de voltagem de 6 volts	Um
261—Parafusos centro mola 7 x 3 8	“	311—Manga de eixo Ford 78-3111	Jogo
262—Terçados marca Jacaré inglês de 128” ..	“	312—Junços freio Lockheed roda	Um
263—Laminas de serra de aço diâmetro 14x1	Uma	313—Faca tipo americana	Uma
264—Almotolia de óleo “Singer”	“	314—Limatões redondo de 1 4 x 6	Um
265—Parafusos de ferro sextavado de 7 8 x	Um	315—Limatões redondo de 5 16 x 8	“
3,12	Uma	316—Limatões redondo de 1 2x12	“
266—Arruelas de 7 8	“	317—Limatões redondo de 5 8 x 14	“
267—Bombas Gouds de C 35	“	318—Pernos para roda Ford	“
268—Caixa benze-ginestril	“	319—Jumelos mola Chevrolet	Jogo
269—Caixa vitamina Dutra	“	320—Reguladores 1A-10505	Um
270—Comprimidos de Trilanid	Um	321—Junta colaça Chevrolet	Uma
271—Pomada Hipogleses	Tubo	322—Jogo de Botões 01-A-11500	Um
272—Caixa de vitamina K	Uma	323—Velas 01-T-12405	Uma
273—Espahiba	Quilo	324—Velas de 14 m m	“
274—Kelene	Caixa	325—Vela Pacy 10 m m	“
275—Combatin	Empola	326—Resistencias 01-A-12250	“
276—Formol	Litro	327—Juntas válvula Chevrolet	“
277—Quintex Anti-catarral	Empola	328—Rolamentos int. manga eixo Chevrolet	Um
278—Cibalena	“	329—Rolamentos extr. manga eixo Chevrolet	“
279—Comprimidos de enterevioformio	Um	330—Capas p. tensor b.3446	Uma
280—Comprimidos de Betaplexina	“	331—Junta 68-9364	Uma
281—Ferrolhos de latão 82128 7”	“	332—Óleo de freio Brillex	Galão
282—Parafusos de latão cabeça bol. c feund.	“	333—Opex polish	Um
3 4 x 8	“		
283—Óleo para máquina Oilex	Lata		
284—Cruz Azul	“		
285—Aldraba de latão nick.	Uma		
286—Cabo sisal de 3”	Quilo		
287—Aldrabas de latão de 78 8	Uma		
288—Fôlhas de lixa de ferro	Fôlha		
289—Solda preparada americana	Quilo		
290—Cabo de arame americano 3 8	“		
291—Dobradiças mola 3050 3”	Par		
292—Fita isolante grande	Peça		
293—Fio de asbeto	Quilo		
294—Aldrabas de ferro env. 81144 22x40	Uma		

O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, mediante empenho prévio da despesa, logo após a apresentação da fatura que deverá ser em cinco vias com a primeira devidamente selada (sêlo proporcional).

As propostas devem ser encaminhadas ao Sr. Diretor do Instituto Agrônômico do Norte em envelope lacrado com a declaração do conteúdo, a fim de serem abertas no dia e hora determinados neste edital.

Em, 22 de maio de 1951.

(a) Luiz Lopes de Assis—Chefe do S. A. do I. A. N.

(N. 679—B—Ext. 24|5)

EDITAIS

CENTRO DE SAÚDE N. 2 Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta barraca à Passagem Apertada da Hora n. 81 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de demolição como determina o

referido regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 17 de abril de 1951
—O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 663—B—G 26|5)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2 Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta barraca à Passagem Apertada da Hora n. 83 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de de-

molição como determina o referido regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 17 de abril de 1951
—O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 662—B—G 26|5)

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta barraca à Passagem Apertar da Hora n. 79 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de demolição como determina o referido regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 17 de abril de 1951.
— O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 664-B-G 26/5)
fifRa,;é 381 -4

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e demarcação

O Agrimensor Francisco Guimarães Costa, legalmente habilitado perante a Diretoria de Obras, Terras e Viação.

Faz público, pelo presente edital, que havendo a Associação do Colégio Salesiano de Nossa Senhora do Carmo lhe requerido, para efeito de revalidação, a medição e demarcação de um terreno rural sem denominação, situado no quilômetro vinte (20) da Estrada de Ferro de Bragança, no Município de Ananindeua, 6.ª Comarca, 11.º Termo, 23.º Distrito, marcou o dia sete (7) do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), às nove (9) horas da manhã, para terem início os trabalhos respectivos, na Vila de Ananindeua e local em que funciona o "Colégio D. Luiz de Lasagna" e "Casa do Filho do Seringueiro".

O terreno de medir e demarcar, conforme os documentos de posse apre-

sentados pela demarcante, mede quinhentos e oitenta (580) metros de frente e quinhentos e cinquenta (550) metros de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita da ferrovia de Bragança, pelo lado direito com o igarapé Ananindeua, confinando pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Julius Schlange e pelos fundos com quem de direito. O referido terreno foi adquirido por escritura pública de compra e venda, pelo Colégio Salesiano do Carmo, de D. Isaura Cardoso de Carvalho e Raimunda Amélia Mota dos Santos, no correr do ano de 1945; que por sua vez, haviam-no adquirido de Aluísio Guilherme de Menezes Ferreira Costa e sua mulher, Dona Clara Branizka Costa.

Pelo presente edital sita todos os heréus confinantes acima declarados, bem assim, todos que se julgarem interessados na referida medição e demarcação da posse de terras acima declarada, e convida-os para comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital, a fim de assistirem o início dos trabalhos, acompanharem a medição e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos. E eu, Maurício Anastácio da Conceição, escrivão "ad-hoc", lavrei o presente aos vinte e dois (22) do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), nesta cidade de Santa Maria de Belém do Pará. — Maurício Anastácio da Conceição, escrivão "ad-hoc". — (a) Francisco Guimarães Costa, agrimensor.

(N. 681-B.A-455-Cr\$ 240,00 — Dia 26/5)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Carlos Augusto Soares de Vasconcelos Chaves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6.ª Comarca, Belém, 11.º Termo, 11.º Município — Ananindeua, — e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica entre os quilômetros 5 e 6, da Estrada de Ferro de Bragança, confinando à direita, com terras de Felix Guimarães, e à esquerda, com quem de direito, medindo 60 metros de frente por 1.000 de fundos, aproximadamente, e faz frente para a mesma Estrada de

Ferro de Bragança, e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de abril de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(N. 365 — 25/4; 10 e 25/5)

ANÚNCIOS

RESUMO

dos Estatutos do "São Pedro Esporte Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral

Denominação—"São Pedro Esporte Clube".

Fundo social — É constituído de: mensalidades, joias, donativos, etc.

Data da fundação — 29 de junho de 1949.

Fins — Tem por fim:

a) Criar, incentivar e desenvolver todos os ramos de esportes, especialmente o futebol;

b) Proporcionar aos seus associados diversões úteis e proveitosas;

c) Zelar pelo desenvolvimento físico de seus associados, criando e mantendo todos os ramos de esportes;

d) Organizar jogos de salão e manter dois times de futebol, pelo menos, para a disputa de prêmios amistosos e oficiais.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os seus bens reverterão em benefício de uma instituição de caridade.

Diretoria — Presidente: Francisco Augusto Cardoso, brasileiro, casado, carpina, domiciliado e residente nesta cidade na Travessa Maurício; Vice-presidente: José Paulo Cory, brasileiro, casado, comerciante; 1.º Secretário: Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, marceneiro; 2.º Secretário: Rubens Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, industrial; Tesoureiro: Macário Coelho da Cunha, brasileiro, solteiro, comerciante; Diretor de Esporte: Benedito Gomes Teixeira, brasileiro, casado, industrial.

Belém, 25 de maio de 1951. — Francisco Augusto Cardoso, presidente.

(N. 680-B.A-457-Cr\$ 140,00 — Dia 26/5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SABADO, 26 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.317

COMARCA DA CAPITAL

Citação como abaixo se declara

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem esta possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado, que, acha-se registrado no livro de Termos de Aforamento n. 8, fls. 113, desta Prefeitura, como faz certo a certidão junta em nome do capitão Pedro Xavier Cordeiro um terreno situado à Rua Caripunas, quarteirão nn, lotes 35 e 36, medindo sete (7) braças de frente por vinte (20) ditas de fundos. Acontece, porém, que desde a data desse registro ocorrido no dia 21 de junho de 1862 até a presente, nenhuma vez o aludido foreiro pagou os respectivos fóros, pelo que, vem a suplicante com apoio no Código Civil Brasileiro, requerer a decretação judicial do comisso em que o dito terreno já incorreu, pedindo dignese V. Excia. de mandar citar, por edital já que se acha o aludido foreiro, em lugar incerto e não sabido, a responder a todos os seus termos, até final. Protestando por todos os meios admitidos, inclusive depoimento

personal do réu pena de confesso. P. Deferimento. Belém, 26 de abril de 1951. — (a) Moura Palha. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer, feita a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 27 de abril de 1951. — (a) João Bento. Em virtude do despacho do Meritíssimo Juiz, foi expedido o seguinte mandado. Juizo dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Belém. Mandado citatório como abaixo se declara: O Dr. João Bento de Sousa, Juiz da Segunda Vara e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc. Mandado o Oficial de Justiça deste Juizo a quem este for apresentado indo por mim assinado, que em seu cumprimento dirija-se a pessoa do capitão Pedro Xavier Cordeiro, e sua mulher si casado for, e sendo aí os intime para verem propor por parte da Prefeitura Municipal de Belém uma ação ordinária, para decretação de comisso, em virtude de os mesmos foreiros do terreno sito à Rua Caripunas, quarteirão N. lotes 35 e 36 medindo sete braças de frente por vinte (20) ditas de fundos. Acontece deverem fóros de ocupação à Prefeitura Municipal de Belém, desde o dia 21 de junho de 1862. Assim o cumpra, lavrando-se de tudo os autos e certidões necessárias. Belém, 3 de

EDITAIS

maio de 1951. Eu José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. — (a) José Noronha da Mota. Certidão do Oficial de Justiça. Certifico que em cumprimento ao mandado retro dirigi-me nesta data à Rua Caripunas atualmente número novecentos e trinta a fim de intimar o requerido capitão Pedro Xavier Cordeiro, e sendo aí foi-me então informado que esse senhor aí não reside, sendo completamente desconhecido na dita rua. Para a maior segurança dirigi-me a diversos moradores antigos na referida rua e todos deram-me a mesma informação o que testemunhei com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 8 de maio de 1951. — (a) Arlindo de Freitas Soares. A vista da certidão de intimação foram os autos conclusos ao meritíssimo Juiz, que deu o seguinte despacho. — A vista da certidão de folhas 4v publique-se edital com o prazo de 20 dias. Belém, 12/5/1951. — (a) João Bento. A vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor capitão Pedro Xavier Cordeiro, a comparecerem a este Juizo afim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de vinte (20) dias, que foi estipulado por este Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 14 de maio de 1951.

Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. — (a) João Bento de Souza. Está conforme. Noronha da Mota.

(Ext. — 26|5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Azevedo Barbosa e a senhorinha Raimunda Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, tratorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virginia s/n., filho de José Vicente Barbosa e de Dona Maria José Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Virginia n. 40, filha legítima de Antônio Batista de Oliveira e de Dona Alzira Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório.**

(N. 685-B.A.654-Cr\$ 40,000 —26|5 e 2|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Soares da Costa e a senhorinha Maria Léa do Couto Lobão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Currealinho, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 357, filho legítimo de José Augusto Soares da Costa e de Dona Simpliciana Caniceiro Lora.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 364, filha legítima de Eduardo Lobão e de Dona Abigail do Couto Lobão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 652-B.A. 451-Cr\$ 40,00 — 26/5 e 2/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Braga Chaves e a senhorinha Sebastiana Alves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Imperatriz, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Pariquis n. 1.562, filho legítimo de Antônio Chaves e de Dona Mariana Braga Chaves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Aperta da Hora n. 48, filha legítima de Manoel João de Sousa e de Dona Alexandrina Alves de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei,

em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 683-B.A. 452—Cr\$ 40,00 — 26/5 e 2/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ricardo Henrique de Araújo e a senhorinha Naide Macêdo da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mercêdes n. 178, filho legítimo de Venancio Firmino de Araújo e de Dona Severina Henriques de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Anhangá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercêdes n. 178, filha de Augusto Soares da Cunha e de Dona Maria Macêdo da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 684-B.A. 453—Cr\$ 40,00 — 26/5 e 2/6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Altevir Garcia dos Prazeres e dona Maria Souza Nepomuceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Marques de Herval, 571, filho legítimo de Tomás Alexandre dos Prazeres e de dona Izabel Garcia dos Prazeres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Marques de Herval, 578, filha legítima de Ezequiel Profeta Nepomuceno e de dona Maria de Jesus Souza Nepomuceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 599-B.A. 428-Cr\$ 40,00 — 19 e 26/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Freitas e dona Firmiana Santa Brígida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, auxiliar de comércio, domiciliado nesta cidade e residente à Marambaia, s/n, filho de Manoel Bartolomeu de Freitas e de dona Francisca Lourenço de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Marambaia, s/n, filha legítima de Simões

Santa Brígida e de dona Benta Francisca Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 600-B.A. 429-Cr\$ 40,00 — 19 e 26/5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Petronilo dos Santos e a senhorinha Odália da Silva Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cabo reformado, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 643, filho legítimo de Raimundo Otávio de Brito e de dona Maria Glória de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias n. 67, filha legítima de Manoel Vitor Saraiva e de dona Davina Tavares Saraiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 598-B.A. 427-Cr\$ 40,00 — 19 e 26/5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SABADO, 26 DE MAIO DE 1951

NUM. 350

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 26

Exmo. Sr. Presidente e demais deputados da Assembléia Legislativa do Estado — Nesta

A Academia Paraense de Letras, fundada nesta capital, e instalada solenemente a 3 de maio de 1900, e que tem por fim concorrer para o desenvolvimento cultural do nosso meio literário, artístico e científico, vem perante Vv. Excias. expor e solicitar o seguinte :

Lutando com tôda série de dificuldades, principalmente as de caráter financeiro, decorrente da ausência da ajuda do poder público, esta Academia, apesar dos esforços dos seus quarenta membros efetivos e perpétuos, ainda não conseguiu, durante os seus 51 anos de existência, cumprir com as suas reais finalidades estatutárias, destacando-se as seguintes :

a) adotar o sistema de conferências e publicações frequentes ;

b) organizar sessões cívicas e lítero musicais, exposição de livros e belas artes ;

c) manter a publicação periódica de uma REVISTA, em que sejam transcritos o resumo de suas sessões e os trabalhos de seus membros ;

d) publicar obras literárias, artísticas ou científicas de nomes ilustres das letras regionais, pertençam ou não ao quadro social, reeditando as que julgar conveniente ;

e) instituir concursos anuais para premiar as melhores obras de poesias, conto e romance, editadas no Estado.

Somente conferências, sessões lítero musicais e cívicas a Academia tem podido realizar. A sua REVISTA circulou, em primeiro número, depois de cinquenta anos de fundado o Silogeu e tudo nos diz que o segundo número, que já devia ter circulado, tão cedo não sairá pois nos cofres deste Sodalício possuímos apenas a importância de Cr\$ 346,00.

Vale nesta emergência salientar que o Governo Federal, através proposta do deputado federal, Dr. Deodoro de Mendonça, nosso ilustre confrade, tem prestado valiosa ajuda a esta Academia, o que nos possibilitou publicar o primeiro número de nossa REVISTA.

O Governo do Estado do Pará vinha prestando um auxílio financeiro a Academia, mas o pagamento do mesmo foi suspenso em 1948 por medida de economia, de ordem do então governador.

Não ignoram Vv. Excias. que esta Academia constitui a viga mestra da cultura paraense, e tudo tem feito, no limite restrito de suas possibilidades, pelo alevantamento cultural do Pará.

Não dispondo de sede própria, provisoriamente instalada no salão nobre do Instituto de Educação do Pará, a Academia, senhores deputados, possui uma única pequena estante, e esta mandada confeccionar pela Diretoria sendo o seu custo de Cr\$ 1.200,00 pago pelos cofres de nossa Tesouraria, àquela época em situação mais ou menos boa.

Nossa biblioteca, composta de mais de trezentos volumes, reclama novas estantes. Nossa Secretaria presentemente não dispõe nem de material de expediente e nada podemos fazer nesse sentido porque o nosso saldo, depositado na Caixa Econômica Federal neste Estado é tão somente de trezentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 346,00).

Não fugiremos à verdade, senhores deputados, declarando que a única Academia de Letras do Brasil que atravessa situação de tão triste penúria é a do Pará, sem sede própria e sem uma REVISTA periódica.

Face as razões expostas, palida amostra da nossa real situação, que pode ser constatada por qualquer pessoa, tomamos a liberdade de solicitar de V. Excia., Sr. Presidente, e dos demais deputados dessa ilustre Assembléia, que seja

consignado no orçamento do Estado, ora em andamento nesta Câmara, um auxílio mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) à Academia Paraense de Letras, no total anual de Cr\$ 24.000,00, afim de que possa este Silogeu cumprir, em parte ao menos, com as suas finalidades estatutárias.

Certos de que a nossa justa pretensão terá acolhida no espírito de Vv. Excias. aproveitamos o ensejo para apresentar, com o tributo do nosso agradecimento, os nossos elevados protestos de apreço e consideração.

(aa) **José Sampaio de Campos Ribeiro**, presidente e **Wenceslau Costa**, 1.º secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 26

PARECER N. 11

ASSUNTO: — Memorial da Academia Paraense de Letras, solicitando um auxílio mensal de Cr\$ 2.000,00.

RELATOR: — Efraim Ramiro Bentes.

Através de um memorial circunstanciado, a Academia Paraense de Letras solicita um auxílio mensal de Cr\$ 2.000,00, ou sejam Cr\$ 24.000,00 anuais, auxílio êsse que deverá ser incluído no Orçamento para o exercício financeiro de 1952.

Nada mais justo do que a solicitação em foco, uma vez que essa entidade destina-se ao desenvolvimento cultural de nosso meio literário, artístico e científico. Todavia, em face da imperiosa necessidade do Poder Executivo atender inúmeros casos dessa natureza e considerando mesmo a dotação orçamentária destinada à essa Academia, no exercício vigente, somos de parecer que o auxílio deve ser reduzido para Cr\$ 1.000,00 mensais, ou sejam Cr\$ 12.000,00 anuais.

Êste é o nosso ponto de vista.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 18 de maio de 1951.

(a) **Efraim Ramiro Bentes**, relator. Aprovado em 18/5/1951 — **José Maria Chaves**, presidente; **Armando Dias Mendes**, **Célio Dacier Lobato**, **João de Paiva Menezes**, **Abel Martins** e **João Camargo**.

PROCESSO N. 71

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a mandar construir na cidade de Óbidos, sede do município do mesmo nome, um prédio que se destine ao funcionamento do Grupo Escolar.

Art. 2.º As despesas com essa construção correrão por conta da verba Construção de Próprios do Estado do título Serviço de Utilidade Pública, do orçamento do Estado para mil novecentos e quarenta e nove.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de novembro de 1948.

(a) **Rui Barata**

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 71/48

PARECER N. 15

ASSUNTO — Construção de um prédio destinado ao funcionamento de um grupo escolar da cidade de Óbidos.

RELATOR — João Camargo.

O presente projeto foi apresentado no ano de 1948, pelo nobre Deputado Rui Barata, tendo sido encaminhado às Comissões de Educação e Obras Públicas, que, depois de devidamente apreciado por essas duas comissões, recebeu parecer favorável, em face da brilhante e judiciosa justificação oral, feita pelo autor do projeto, da necessidade imperiosa e urgente da construção de um prédio próprio para o funcionamento do grupo escolar da cidade de Óbidos, de vez que o prédio alugado para aquêle fim não preenchia os requisitos exigidos pela pedagogia moderna.

Esta Assembléia aprovou, no orçamento de 1949, a verba de um milhão de cruzeiros, pedida pelo Executivo Estadual para construção de prédios próprios no interior do Estado, sob o título "Serviços de Utilidade Pública", o qual se destina à construção de quatro grupos escolares no interior do Estado, o que fez com que a Comissão de Obras Públicas baseasse o seu parecer favorável à aprovação do projeto, levando em conta aquela verba.

Acresce, entretanto, que não tendo sido aprovado naquela época, o projeto em apreço, é lógico que tenha dita verba se esgotado.

Nestas condições, somos de parecer que o assunto deve merecer a nossa aprovação, pelo que proponho o substitutivo abaixo, o que feito, atualiza e promoverá a efetivação do projeto de lei em apreciação.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PROCESSO N. 71/48

Autoriza a construção de um grupo escolar na cidade de Óbidos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir, na cidade de Óbidos, sede do município do mesmo nome, um prédio que se destine ao funcionamento do grupo escolar.

Art. 2.º As despesas com essa construção correrão à conta dos recursos financeiros dispo-

níveis do exercício corrente, devendo o Executivo, após a confecção da planta e do competente orçamento, solicitar, em tempo hábil, a abertura do crédito especial.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

É este o nosso parecer.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

(a) **João Camargo**, relator. Aprovado em 22/5/51 — (aa) **José Maria Chaves**, presidente; **João de Paiva Menezes**, **Abel Martins e Silva**, **Armando Dias Mendes**, **Célio Dacier Lobato** e **Efraim Ramiro Bentes**.

PROCESSO N. 31

Exmo. Sr. General Governador do Estado do Pará:

Os Oficiais de Justiça do Cível, Comércio e Fazenda, desta Comarca de Belém, do Estado do Pará, com o devido acatamento e o necessário respeito, vêm à presença de V. Excia. fazer a exposição abaixo escrita, pedindo para a mesma a atenção que possa merecer, e o seu consequente encaminhamento a quem de direito:

No ano de 1937, a título de gratificação, foi criada uma verba especial pelo Governo, a fim de ser gratificado com a importância de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada Oficial de Justiça; dita verba, gradativamente foi aumentando até atingir a quantia de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), paga, pela mesma forma, cada mês vencido para cada servidor em referência.

Ora, Sr. General, o custo da vida tem aumentado tão fabulosamente, que os suplicantes, de par com o decréscimo de suas receitas, por falta quase que absoluta de serviço, estão quase que transformados em pedintes de fórum, de vez que sentem a falta dos elementos necessários para ocorrer a subsistência própria e de família numerosa que possuem.

Nesta situação é que estamos na presença de V. Excia. para solicitar aumento de nossos vencimentos, ou melhor, da gratificação acima declarada, para um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), quantia essa mais ou menos capaz de satisfazer em parte as necessidades de nossas famílias.

Parecerá a V. Excia., naturalmente, ser este nosso pedido exagerado. Assim, não é. Haja vista que os Oficiais de Justiça que servem à Justiça do Trabalho percebem a quantia de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), sendo que os mesmos servidores da Justiça Militar percebem os vencimentos mensais de dois mil e oito-

centos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00).

Como bem vê, V. Excia., o pedido feito pelos suplicantes é, perfeitamente comedido, de vez que, da importância que lhes fôr arbitrada terão que ser descontados 8% para o Montepio, sem esquecer as despesas feitas em transportes na Capital e interior do Estado, no cumprimento de ordens em serviço da Justiça Gratuita.

Confiantes, pois, no alto espírito de Justiça de V. Excia., esperam os suplicantes o apóio integral de vossa parte a essa pretensão, de forma que seja o pedido encaminhado à Assembléa Legislativa do Estado, para que a nossa pretensão seja realmente estudada dentro do ponto de vista orçamentário.

Certos de que V. Excia. tomará na devida consideração esse pedido para servir a uma classe modesta e laboriosa, confiamos na demonstração de mais um ato de verdadeira e necessária JUSTIÇA.

Belém, 25 de abril de 1951.

(aa) **José do Amaral Sá** e outros

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER N. 13

ASSUNTO — Petição dos Oficiais de Justiça do Cível, Comércio e Fazenda, solicitando melhoria de vencimentos.

RELATOR — Efraim Ramiro Bentes.

Os Oficiais de Justiça do Cível, Comércio e Fazenda da Comarca de Belém enviaram uma exposição ao Exmo. Sr. Governador do Estado, pedindo o aumento das gratificações que lhes são concedidas, mensalmente, de Cr\$ 600,00 para Cr\$ 1.500,00.

A referida exposição foi remetida à esta Assembléa, capeada pelo ofício n. 884, da Secretaria Geral do Estado; entretanto, não acompanha esse processo o indispensável projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua a alínea g) do art. 23 da Constituição Política do Estado.

Assim sendo, somos de parecer que o processo em estudo deve ser remetido ao Exmo. Sr. Governador, para a satisfação dessa exigência, se assim o entender.

Este o nosso ponto de vista.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléa Legislativa do Estado, em 18 de maio de 1951.

(a) **Efraim Ramiro Bentes**, relator

Voto com o parecer, entretanto, ressalvo o direito de examinar a matéria por ocasião da discussão do Orçamento. Não resta dúvida que a intenção do Exmo. Sr. Governador foi de indeferir o pedido dos Oficiais de Justiça, apesar de se ter manifestado, favoravelmente, ao assunto, o Dr. Secretário Geral do Estado. O despacho de S. Excia. foi uma maneira hábil de indeferir, in-

diretamente, a pretensão dos Officiais de Justiça, uma vez não posso acreditar que o Executivo desconheça até onde vai a competência desta Assembléia. — (aa) **João de Paiva Menezes, Célio Dacier Lobato.** Aprovado o parecer Efraim Bentes em 22/5/51. — (aa) **José Maria Chaves,** presidente; **João Camargo, Armando Mendes e Abel Martins.**

PROCESSO N. 38

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Assembléia Legislativa do Estado do Pará:

A Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, representada pelo seu pároco Padre Normando Muckermann, vem, respeitosamente, expor e pedir a Vv. Excias. o seguinte:

1 — Fundada em 2 de agosto de 1949, esta Paróquia mantém desde então a Sociedade de Obras Sociais de N. S. do Perpétuo Socorro, organizada sob a orientação do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde.

2 — Seus fins e sua organização poderão ser melhor estudados e compreendidos nos Estatutos, de que juntamos um exemplar;

3 — Conforme se poderá ver na letra g) do art. 4.º, "todos os serviços são gratuitos", vivendo portanto o Ambulatório da abnegação dos profissionais que ali prestam seus serviços, e da caridade dos que o ajudam com auxílios monetários ou material;

4 — Como facilmente se compreenderá, essa situação apresenta principalmente a desvantagem de não permitir contar com elementos permanentes, sujeitando assim os nossos serviços sociais à possibilidade de, a qualquer momento, ter de suspender ou prejudicar as suas atividades;

5 — Partindo dessas premissas, para as quais o signatário tem a certeza tornar-se desnecessário qualquer outro esclarecimento, que será suprido pela compreensão de Vv. Excias., é que esta Paróquia se abalança a vir à presença dessa Augusta Casa, a fim de solicitar, se possível, e dentro das suas atribuições, a inclusão de um auxílio para o ano de 1952, que poderá ser pago em duodécimos, com a finalidade de aplicação nas obras sociais que mantém, auxílio êsse a ser consignado no Orçamento para o exercício vindouro.

Permitimo-nos lembrar, como esclarecimento final, que a Paróquia encontra-se situada em um dos subúrbios desta Capital, à rodovia SNAPP, servindo dessa forma uma grande população que se encontrava completamente desamparada de qualquer assistência espiritual e mesmo corporal.

Certo de que Vv. Excias. compreenderão o interesse da Obra, e a acolherão na fixação da des-

pesa para o ano vindouro, com os agradecimentos da própria população que será beneficiada, agradece.

Espera deferimento.

Belém, 15 de maio de 1951.

(a) **Padre Normando Muckermann,** vigário.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 32/38

PARECER N. 14

ASSUNTO — Auxílio para o Ambulatório N. S. do Perpétuo Socorro.

RELATOR — Célio Dacier Lobato.

A Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que mantém um ambulatório de assistência médico-social inteiramente gratuito, funcionando na Rodovia SNAPP n. 211, e representada pelo Padre redentorista, Normando Muckermann, solicita desta Assembléia um auxílio para o ano de 1952, que poderá ser pago em duodécimos, com a finalidade de aplicação nas obras sociais que mantém.

É fora de qualquer dúvida o trabalho ingente e profícuo dessa organização no sentido de amparar as classes menos favorecidas pela fortuna.

Assim, nada mais justo do que o Poder Público dar o seu auxílio a essa nobre quão humanitária Sociedade.

Para consecução dêsse fim, propomos o seguinte projeto de lei que, uma vez aprovado, irá satisfazer o pedido ora em estudo:

PROJETO DE LEI N.

Institui auxílio de Cr\$ 12.000,00 à Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no exercício de 1952.

A Assembléia Legislativa estatui a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o auxílio de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) à Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser consignada na Tabela de "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", do Orçamento do Estado para 1952.

Art. 2.º O pagamento dêsse auxílio será feito em duodécimos, à razão de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1952.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 22 de maio de 1951.

(a) **Célio Dacier Lobato,** relator

Aprovado em sessão do dia 22/5/51. — (aa) **José Maria Chaves,** presidente; **Efraim Bentes, João Camargo, Armando Dias Mendes, Abel Martins e Silva e João de Paiva Menezes.**